

TEMÁRIO:

DECISÃO, de 19 de setembro de 2023

Publicação: D.O.U. do dia 21/09/2023 - Seção 1.

DECISÃO Nº 79, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) a **EXTINÇÃO** dos direitos de proteção pela renúncia da empresa International Fruit Genetics, LLC, dos Estados Unidos da América, da cultivar de videira (*Vitis L.*), denominada IFG Twelve, Certificado de Proteção nº 20180016, com base no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação destas decisões.

STEFÂNIA PALMA ARAUJO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decisao-n-79-de-19-de-setembro-de-2023-511422597>